



## RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS DE GOVERNO

### CUMPRIMENTO DE METAS E AVALIAÇÃO DA GESTÃO

*Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 288/2009 em 23/06/2009.*

*O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, já que o membro tem dedicação exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.*

*A eficiência na gestão orçamentária foi alcançada, uma vez que foi observado o fiel cumprimento da legislação, o alcance das metas e a aplicação dos recursos na forma prevista na LOA. O que foi planejado foi implementado, conforme estabelecido na programação.*

*Quanto aos resultados de eficácia e eficiência da gestão financeira, a Gerência Financeira mantém controle sobre todas as disponibilidades (contas bancárias, créditos a receber) e compromissos financeiros (empenhos emitidos e folhas de pessoal a pagar). A utilização dos recursos financeiros está em conformidade com o previsto na LOA. Consideramos que a gestão financeira foi eficaz, pois as metas orçamentárias foram alcançadas com as disponibilidades financeiras da unidade. A Gestão contábil apresentou-se eficaz, uma vez que os registros contábeis foram efetuados em tempo hábil em conformidade com a documentação apresentada e dentro da legalidade.*

### CUMPRIMENTO DE METAS DE APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

*Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$3.815.016,83 o qual representa 22,98% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo a legislação em vigor que seria no mínimo de 15%.*

*Em acompanhamento com a manutenção e desenvolvimento de ensino no município constatamos que o município dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de 4.223.456,57 o qual representa um percentual de 25,48% das receitas tributárias compreendidas as transferências constitucionais, atendendo a legislação em vigor que seria no mínimo de 25%.*

### RESTOS A PAGAR E DESPESAS COM PESSOAL

*Ressaltamos que o montante inscrito em restos a pagar foi devidamente observado quando da programação financeira deste RPPS, havendo suficientes recursos previstos para sua liquidação no exercício posterior. Quanto as despesas com pessoal o município dispendeu efetivamente, no exercício de 2016, o montante de R\$ 11.763.562,88 atingindo um percentual de 47,96% estando em conformidade com a legislação em vigor que seria no máximo um percentual de 54%.*

  
Gizelle Galvão Brandão  
CRC/PE 019167/O-0



## DÍVIDA FUNDADA

Em conformidade com os demonstrativos contábeis existe um montante com o FUNPREV no valor já corrigido no exercício de 2016 de R\$ 1.771.902,36.

## OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Não houve no exercício de 2016, nenhuma operação de créditos.

## REPASSE DO DUODÉCIMO

Destaca-se inicialmente que os repasses foram cumpridos em conformidade com a legislação em vigor e no exercício de 2013 em seu montante R\$ 1.005.465,60

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram, na medida do possível, adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos.

É o relatório e parecer.

Iguaracy, 28 de Março de 2017.

Gizelle Galdino Brandão  
CRCPE 019167/O-0  
CPF 026.690.474-24

Gizelle Galdino Brandão  
CRC/PE 019167/O-0